

# **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**DATA E LOCAL:** Aos 08 de março de 2019, às 12 horas, no auditório do Museu da Água, na Avenida Beira Rio, nº 433, Centro, Piracicaba/SP.

**CONVOCAÇÃO:** A convocação para a reunião extraordinária foi feita no Diário Oficial do Município de Piracicaba de 22/02/2019 e encaminhada no dia 25/02/2019 por correio eletrônico, aos membros titulares e suplentes do Conselho.

**PRESENÇA:** A sessão pública foi realizada na presença das pessoas relacionadas na lista de presença anexa, que faz parte integrante da presente ata.

**ORDEM DO DIA:** Apresentação do Parecer Consolidado da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ; apreciação da proposta de revisão ordinária e extraordinária do Contrato de Parceria Público-Privada de esgotamento sanitário firmado entre a Águas do Mirante e o SEMAE do Município de Piracicaba, sob nº 48/2012.

**APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES:** Antes da reunião, os Conselheiros participaram da audiência pública nº 01/2019, realizada pela ARES-PCJ, na qual foi exposto, pelo Sr. Carlos Roberto de Oliveira, o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 08/2019 – CRO, referente à revisão ordinária e extraordinária do contrato de Parceria Público- Privada, pauta da reunião do Conselho. Aberta a palavra pelo Presidente do Conselho, Sr. José Rubens Françoso, agradeceu a presença de todos e informou que o Doutor Luciano Gomes de Queiroz Coutinho, Promotor da 8ª PJ Cível de Piracicaba, estava presente da reunião; informado que seria avaliada a proposta da Agência para o reequilíbrio do contrato de PPP; verificada a existência do quorum de instalação, os trabalhos foram instalados; justificada a ausência dos representantes dos usuários de saneamento básico e dos representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; aberta a palavra aos representantes da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, Sr. Carlos Roberto de Oliveira e Sr. Helder Quenzer; O Sr. Carlos Oliveira explicou que a revisão ordinária e extraordinária do contrato de PPP é um estudo que se iniciou em dezembro de 2017; que a Fundação Instituto de Pesquisa - FIPE acompanhou o SEMAE em todo o processo de validação dos dados e a Águas do Mirante contratou a empresa Deloitte para realizar esse acompanhamento; informado que a Agência Reguladora fez toda a análise dos pleitos, o que deveria ser deferido e indeferido, com a participação da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE/USP, resultando em 12 pontos com itens de reequilíbrio, sendo que 2, relacionados aos investimentos, ainda estão em estudo, pois é necessária uma análise mais profunda para a tomada de decisão, que será apresentada para apreciação do Conselho assim que concluída; explicado sobre o quadro resumo do Parecer Consolidado referente aos valores dos desequilíbrios em favor da Águas do Mirante e do SEMAE, resultando em um desequilíbrio a favor da Parceira Privada no valor de R\$ 31.955.936,24 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), válido para dezembro de 2018; foram apresentados os 3 possíveis cenários para o SEMAE realizar o pagamento desse valor: Cenário 1 – aumento permanente de 7,6731% no Preço de Referência – PR, Cenário 2 – Pagamento a vista de metade do desequilíbrio (R\$

# **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA DE 08 DE MARÇO DE 2019**

15.977.968,12) e aumento permanente de 3,3866% no PR e Cenário 3 – Pagamento de 3 parcelas anuais, fixas e consecutivas de R\$5.325.989,37, seguida de 3 aumentos permanentes anuais, fixos e consecutivos de 1,5511% no PR; informado que será encaminhado ofício ao SEMAE após a reunião, para que a Autarquia escolha a forma como realizará o pagamento, bem como, publicação da Resolução da Agência Reguladora, autorizando o Município a realizar o aditamento do contrato. Em atenção ao questionamento do Sr. Promotor de Justiça sobre a atualização realizada a partir de 2011 para gastos realizados após esse período, foi explicado que se refere à data da proposta comercial, desta forma, deflaciona e leva para a data da proposta da Parceira Privada, no entanto, a atualização é feita a partir do evento; questionado também pelo Sr. Promotor sobre qual Taxa Interna de Retorno - TIR foi considerada no cálculo, o Sr. Carlos explicou que no cálculo do desequilíbrio foi identificado que a TIR praticada no contrato foi de 10,8387% a.a., inferior aos 11,98% a.a. prevista no contrato, gerando esse desequilíbrio a favor da Parceira Privada, ou seja, foi realizado o cálculo de quanto custaria para restabelecer a TIR de 11,98% a.a. Após os esclarecimentos da Agência, foi aberta a palavra aos membros. O Sr. Juan Antonio Moreno Sebastianes, representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba – COMDEMA, ressaltou que, conforme já havia manifestado na Audiência Pública que antecedeu a reunião, através do Ofício apresentado pelo COMDEMA, a reunião do Conselho e a Audiência Pública seriam nulas, por não atenderem a finalidade de ouvir a população, tendo em vista o horário de realização (sendo o ideal ocorrer após às 18h), falta de divulgação apropriada, espaço inadequado e não autorização da entrada de algumas pessoas na audiência; O Sr. José Rubens explicou que o lugar estava com a lotação máxima permitida e que ficaram poucas pessoas sem entrar na Audiência Pública; a Sra. Marly Teresinha Pereira, representante da OSCIP-PIRA 21 também realçou que algumas pessoas não puderam entrar na Audiência Pública, bem como a necessidade de adaptação da linguagem para que a população possa compreender melhor o assunto tratado, melhorando a comunicação com a comunidade; o Sr. Kildare Wagner Sabbadin, representante do Procon, da mesma forma, ressaltou que não poderia deixar ninguém de fora da Audiência Pública, pois para o Procon é importante ouvir toda a população; o Sr José Otávio Machado Menten, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente- SEDEMA, destacou que a lotação máxima de pessoas deve ser observada por questões de segurança de todos; o Sr. Juan Sebastianes apontou que a reunião do Conselho de Regulação não poderia ser realizada logo em seguida da Audiência Pública, pois não há tempo de analisar as discussões apresentadas; o Sr. Fernando Humphreys, representante da empresa Águas do Mirante, manifestou interesse no cenário 2, tendo em vista os diversos reequilíbrios apontados, principalmente pelas retenções de ISS e INSS, bem como pela reformulação da ETE Piracicamirim por conta do odor, que fizeram o caixa da empresa baixar bastante, haja vista que a Parceira Privada tem investido na cidade.

**VOTAÇÃO:** Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por 06 votos. Aprovaram o Parecer Consolidado da ARES-PCJ nº 08/2019- CRO os Senhores: José Otávio Machado Menten (SEDEMA), Rafael Ciriaco de Camargo (SEMOB), Cátila Fernanda Moreira Vasca (Vigilância Sanitária), Fernando Humphreys

# **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA DE 08 DE MARÇO DE 2019**

(Águas do Mirante), Claudionor Siqueira de Lira (Empresa Piracicaba Ambiental S/A), e Kildare Wagner Sabbadin (PROCON), com a ressalva do problema de impedimento da entrada de algumas pessoas na Audiência Pública; votaram contra o Parecer Consolidado: a Sra. Marly Teresinha Pereira (OSCIP PIRA 21), tendo em vista que algumas pessoas foram impedidas de entrar e que entende que não pode ser considerada uma audiência pública; e o Sr. Juan Antonio Moreno Sebastianes (COMDEMA), justificando que Audiência Pública não atendeu as condições necessárias para ouvir a comunidade, que a consulta pública no site da ARES, quando acessada, estava inelegível, que a audiência não foi divulgada em jornal de grande publicidade, bem como, pelo espaço e horário inadequados, votando por fim, pela nulidade do processo.

**OUTROS ASSUNTOS:** A Sra. Marly Teresinha sugeriu que as Secretarias, quando das votações dos Pareceres, expusessem os motivos do voto para troca de experiências. Por fim, o Sr. Fernando Humphreys convidou a todos os membros do Conselho para uma visita nas instalações e controles da Águas do Mirante, para melhor conhecimento do funcionamento da Parceira Privada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

José Rubens Françoso

Cátia Fernanda Moreira Vasca

Claudionor Siqueira de Lira

Fernando Humphreys

José Otávio Machado Menten

Juan Antonio Moreno Sebastianes

Kildare Wagner Sabbadin

Rafael Ciriaco de Camargo

Marly Teresinha Pereira